



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

DIVISÃO DE CONTRATOS

Avenida Álvares Cabral nº 1.605, 10º andar - Edifício Banco Central do Brasil - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008

Telefone: - www.museus.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1º/2024

Processo nº 01469.000279/2023-91

Unidade Gestora: ER-MG/ES - 423034

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007/2023 (2046669) QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS-
IBRAM, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO
DE REPRESENTAÇÃO DO IBRAM EM MINAS
GERAIS, E A EMPRESA ADSERVICON -
ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS &
CONTABILIDADE LTDA.**

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Escritório de Representação Regional em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0030-87, com sede à Avenida Álvares Cabral, 1.605, 10º andar, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, neste ato representado pelo senhor **GABRIEL CARVALHO CHAVES**, matrícula Siape nº 1821339, Coordenador Substituto do Escritório de Representação Regional-MG, nomeado pela Portaria de pessoal IBRAM nº 51, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 01/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **ADSERVICON - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS & CONTABILIDADE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.489.558/0001-57, sediado(a) na Rua Amilton Manoel dos Santos, 820, Loja 1 e 2º Pavimento - CEP 29090-110, em Jardim Camburi - Vitória/ES passa a ser denominado(a) **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO os aspectos técnicos e administrativos descritos na NOTA TÉCNICA Nº 8/2024/REPAC/DCONT/ER-MGES (SEI 2394543), a qual analisou o **primeiro pedido de repactuação** ao CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2023, faz-se necessário o apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a celebração da **primeira repactuação de preços**, do Contrato Administrativo nº 008/20203, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023 - MG000232/2023, vigentes para o período 01.01.2023 a 31.12.2023, devendo a CONTRATADA manter, durante toda a execução deste Termo de Apostilamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e no Contrato.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, na Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG e no Decreto 9.507/2018.

3. DO PREÇO

3.1. O preço dos serviços ora repactuado, de acordo com a planilha 2394539 passa de **R\$ 15.749,96 (quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** mensais

e **R\$ 188.999,58 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)** anuais, para:

- a) **R\$ 16.696,35** mensais e **R\$ 200.356,21** anuais, com efeitos financeiros retroativos de **05.06.2023 a 31.10.2023**, referentes aos reflexos do reajuste da CCT 2023;
- b) **R\$ 16.843,92** mensais e **R\$ 202.127,09** anuais, com efeitos financeiros retroativos de **01.11.2023 a 30.11.2023**, referentes ao ajuste da alíquota do SAT para o período;
- c) **R\$ 16.696,35** mensais e **R\$ 200.356,21** anuais com efeitos financeiros retroativos de **01.12.2023 a 22.02.2024**, referentes ao ajuste da alíquota do SAT para o período;
- d) **R\$ 16.707,29** mensais e **R\$ 200.487,44** anuais com efeitos financeiros de **23.02.2024 a 04.06.2024**, referentes ao reajuste dos insumos; e
- e) **R\$ 16.515,85** mensais e **R\$ 198.190,15** anuais com efeitos financeiros a partir de **05.06.2024**, referentes à exclusão dos custos fixos.

4. **DA GARANTIA FINANCEIRA**

A garantia contratual prestada deverá ser renovada/atualizada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Apostilamento, nos moldes do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Instituto Brasileiro de Museus, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 42207/423034

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 226143

Elemento de Despesa:

PI: C211F4IBADM

5.2. Para tanto, foram emitidas as Notas de Empenho nº: 2023 NE 165.

6. **DA PUBLICAÇÃO**

6.1. É dispensada a publicação deste Termo de Apostilamento no Diário Oficial da União, em observância ao parágrafo oitavo, artigo 65, da Lei 8.666/1993, uma vez que não se trata de alteração do instrumento originário.

6.2. Entretanto, será providenciada a publicação no Boletim de Serviços Eletrônico/Ibram, em observância ao princípio constitucional da publicidade, garantindo-lhe, portanto, eficácia.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Contratante.

(assinado eletronicamente)

GABRIEL CARVALHO CHAVES
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Chaves, Coordenador(a) substituto(a)**, em 18/04/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433105** e o código CRC **E4D52627**.

Referência: Processo nº 01469.000279/2023-91

SEI nº 2433105